



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 171/2019/DG - Manaus, 25 de abril de 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 318/2019-SAD-TRT11, datado de 23.4.2019, da Secretaria de Administração, solicitando a concessão de diárias aos servidores **ANTÔNIO CARLOS SANTOS BERTOLLO, ROSINALDO JOSÉ SEIXAS PEDRAÇA, MÁRIO JORGE LIMA QUADROS e JONAS DE ARAÚJO TEIXEIRA**, a fim de se deslocarem a cidade de Boa Vista - RR, no período de 29.4 a 5.5.2019, para executarem a manutenção do grupo gerador que atende o Fórum Trabalhista de Boa Vista;

CONSIDERANDO que o deslocamento se dará em veículo oficial Frontier NON 8495 e será conduzido pelo servidor **JONAS DE ARAÚJO TEIXEIRA**, o mesmo compõe a equipe de manutenção para auxílio nas funções de assistência no transporte e carregamento de materiais /ferramentas, e demais atividades correlatas que não exijam expertise técnica..

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução Nº. 161/2016-CSJT, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANTÔNIO CARLOS SANTOS BERTOLLO**, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa – Mecânica, Classe/ Padrão C NAC13, **ROSINALDO JOSÉ SEIXAS PEDRAÇA**, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa – Mecânica, Classe/ Padrão C – NAC13, **MÁRIO JORGE LIMA QUADROS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa – Segurança, Classe/ Padrão C – NIC13 e **JONAS DE ARAÚJO TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa – Transporte, Classe/ Padrão C – NIC13, à Cidade de Boas Vista – RR, no período de 24.4 a 5.5.2019, a fim de executarem o serviço supracitado.

Art. 2º - CONCEDER aos Servidores acima citados **seis diárias e meia**, referentes ao período supracitado, **sem o pagamento do adicional de deslocamento**.

Art. 3º - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT. |

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado Eletronicamente
RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Diretor-Geral - TRT11ª Região, em substituição

oij